



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0354/02

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Jaci Henriques Guimarães**, situado no lugar denominado "Sítio Rua Nova", Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **13.360,00 m²** (Treze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 35.288 do livro n.º 2-E-J, folha n.º 001.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o terreno supra mencionado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Área "A" (remanescente) e Área "C" (desmembrada), de propriedade da Sr. Jaci Henriques Guimarães.

DECRETA:

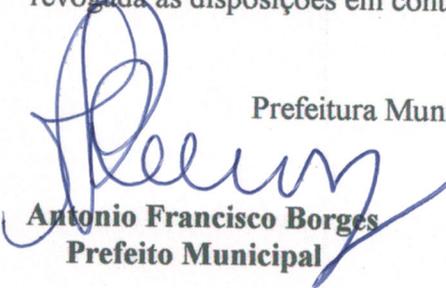
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **6.763,00 m²** (Seis mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados), da área total de **13.360,00** (Treze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), passando esta área a denominar-se área "C", com as seguintes áreas e denominações conforme itens abaixo:

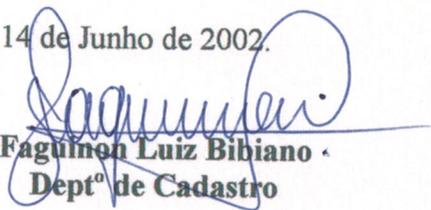
I - Área "A" (Remanescente), com uma área total de 6.597,00 m² (Seis mil Quinhentos e Noventa e Sete metros quadrados);

II - Área "C" (Desmembrada) com uma área total de 6.763,00 m² (Seis mil, Setecentos e Sessenta e Três metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Junho de 2002.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro